



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
CHEFIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 81-GAB.PREF/23

Guajará-Mirim (RO), 24 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o Projeto de Lei nº 81 - GAB.PREF/22 que **Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de superavit financeiro**, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2022, referente RESOLUÇÃO N. 383/2023/SESAU-CIB, 11 de outubro de 2023, em anexo, que pactuou a reprogramação do saldo financeiro referente aos valores recebidos pelo município de Guajará-Mirim, no período de 2016 a 2022, destinados ao Cofinanciamento da Atenção Primária, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Voltamos à presença dos ilustres Vereadores que compõem o Legislativo de nossa cidade para submeter ao crivo desse Poder o Projeto de Lei que versa sobre autorização para que o Executivo Municipal possa efetivar os ajustes necessários no orçamento, como surgimento de novas despesas não contemplado na Lei Orçamentária, para o atendimento da real necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU**.

Considerando que foi aprovado a reprogramação do saldo financeiro referentes aos valores recebidos pelo Município de Guajará-Mirim, no período de 2016 a 2022, destinados ao Cofinanciamento da Atenção Primária, os quais serão aplicados nas ações e serviços de saúde processadas exclusivamente no Hospital Perpétuo Socorro - Hospital Regional de Guajará- Mirim.

O presente Projeto de Lei é uma necessidade que o Poder Executivo tem em fazer ajustes na Lei Orçamentária para que a administração possa fazer face às obrigações de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, plenamente justificada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Tal pedido tem o objetivo também de promover o ajuste entre as receitas e as despesas da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

Considerando o relevante interesse público, data vênua, solicitamos seja dada á apreciação da matéria, o caráter de URGÊNCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 24/10/2023 às 14:15, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **353882** e o código verificador **1DCE636A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	***.679.172-**	24/10/2023 13:13

Docto ID: 353882 v1







Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	81	25/10/2023

ID: 354558	Processo	Documento
CRC: FE44BB60		
Processo: 57-129/2023		
Usuário: ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA		
Criação: 25/10/2023 12:03:57	Finalização: 25/10/2023 12:05:21	

MD5: B2E79BC55AAEE51E815FB55353B33236
SHA256: B6ECCE2E47C8ACAE6C98E26DC5D74AE394AC52C37445C3EB174FA76BBEBCA09A

Súmula/Objeto:

OFÍCIO/ PROJETO DE LEI Solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recurso de superavit financeiro

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	GUAJARÁ-MIRIM	RO	25/10/2023 12:03:57
---------------------------------------	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	25/10/2023 12:03:57
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 201	24/10/2023	353823
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 354558 e o CRC FE44BB60.